



Publicado no D.O.M.M. nº 1113  
Em 05/12/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 2.089/2022**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, adequa a natureza da despesa para fins de classificação orçamentária correta, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente e imediata da existência Fonte de Recurso 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde, objetivando a classificação orçamentária adequada para fazer face a despesas com finalidades de interesse público nas atividades inerentes a construção de duas UBS localizadas respectivamente no Campo da Santa Cruz e no distrito das Marias.

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 2.193/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade.

**DECRETA:**

Art.1º - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, incluindo a fonte de recurso: 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde, na natureza da despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$ 1.767.791,00 (Hum milhão setecentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e um reais) para atender a despesas efetivadas na ação orçamentária “Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos de Unidades Básicas de saúde – 1121” que necessitam de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:



Publicado no D.O.M.M. nº 1113  
Em 05/12/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade:** 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 – SAÚDE  
**Sub Função:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
**Programa:** 0052 – Saúde para todos  
**Projeto/Atividade:** 1121 - Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos de Unidades Básicas de saúde.  
**Elementos de Despesa:**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 1.767.791,00  
**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....R\$1.767.791,00**  
**Fonte de Financiamento:** 1635 – Royalties do petróleo e gás natural vinculados à saúde.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face à Inclusão das novas fontes de recurso, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.193/2021, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 1.767.791,00 (Hum milhão setecentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e um reais), constante ao Projeto/Atividade, não podendo haver alteração no valor total do mesmo, previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

**Unidade:** 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 – SAÚDE  
**Sub Função:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
**Programa:** 0052 – Saúde para todos  
**Projeto/Atividade:** 1121 - Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos de Unidades Básicas de saúde.  
**Elementos de Despesa:**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.767.791,00  
**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....R\$ 1.767.791,00**  
**Fonte de Financiamento:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba, 05 de dezembro de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN